



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.998, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado em: 01, 03, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1154 Pág. 01102

“Revoga o item 5.3 e subitens, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.714, de 04 de fevereiro de 2005; e inclui o item 16.3 e subitens ao parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 5.241, de 24 de fevereiro de 2014, vinculando o Departamento de Ensino Profissional à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o item 5.3 e subitens do artigo 1º da Lei Complementar nº 3.714, de 04 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Ficam incluídos o item 16.3 e subitens ao parágrafo único do 1º da Lei Complementar nº 5.241, de 24 de fevereiro de 2014:

“Art. 1º É criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - A estrutura da Secretaria ora criada será composta dos seguintes Departamentos, Divisões, Seções e Comissão a seguir definidos:

(...)

16.3. Departamento de Ensino Profissional

16.3.1 Gabinete da Diretoria

16.3.2 Divisão de Centro de Valorização do Trabalho


16.3.2.1 Seção de Telecurso 2000”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de fevereiro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS